

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2025**

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar o **serviço de medição ôhmica dos aterramentos e laudo técnico do para raio, com apresentação de relatório do sistema e fornecimento de Laudo Técnico com ART, recolhida para fins de fiscalização como: Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc. Prédio para fins Comerciais/Serviços, área construída: 1.683,91m²², área de abrangência: aproximadamente 300m², 1 para raio e 4 conjuntos de aterramento, número de descidas: 5 condutores naturais conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

A íntegra deste aviso, seu Termo de Referências e demais documentos instrutórios, além de constar integralmente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, encontra-se disponível para consulta e acesso público no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 24/09/2025 até às 09h:00min do dia 29/09/2025 (horários de Brasília).

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br até o dia 29 de setembro de 2025 às 09h, **OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 23 de setembro de 2025

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 799/2025– IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br
--	--

OBJETO: SERVIÇO DE MEDIÇÃO ÔHMICA DOS ATERRAMENTOS DO PARA-RAIOS

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.
- 1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
- 1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.5 ANEXO V- Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.3 Esta aquisição se enquadra como bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. As Propostas de Preços e Documentos deverão ser encaminhados para o **Endereço Eletrônico** compras@iprefguarulhos.sp.gov.br

2.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **dia 29/09/2025 às 09h00min**

2.3. A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o **Endereço Eletrônico:** compras@iprefguarulhos.sp.gov.br no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação, **podendo ser prorrogado a critério da Administração.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os contidos neste aviso e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Aviso

4.2. A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e -mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.

c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;

c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3 As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de

centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá O IPREF, revogar o presente Aviso no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O IPREF, poderá anular o presente Aviso em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

6.4. Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.5. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

6.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

6.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.



6.10 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 23 de setembro de 2025

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência possui por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de medição ôhmica dos aterramentos e laudo técnico do para raio.

Item	Qty.	Descrição Do Produto / Serviço	Valor Total R\$
01	01 serviço	Serviço de medição ôhmica dos aterramentos e laudo técnico do para raio, com apresentação de relatório do sistema e fornecimento de Laudo Técnico com ART recolhida para fins de fiscalização como: Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc. Prédio para fins Comerciais/Serviços, área construída: 1.488,91 ² , área de abrangência: aproximadamente 300m ² , 1 para raio e 4 conjuntos de aterramento, número de descidas: 5 condutores naturais. Caso sejam identificadas não conformidades, a empresa contratada deverá apontá-las e apresentar orçamento para as devidas correções. Deverá, ainda, aguardar a execução das adequações, que ocorrerão em novo processo administrativo, conforme os trâmites legais. Concluídas as correções, a empresa deverá realizar nova avaliação e emitir o laudo técnico final, sem custos adicionais.	

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ALUSIVAS AO OBJETO:

1.2.1 Deverá conter apresentação de relatório do sistema e fornecimento de Laudo Técnico com ART recolhida para fins de fiscalização como: Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.

1.2.2 Caso sejam identificadas não conformidades, a empresa contratada deverá apontá-las e apresentar orçamento para as devidas correções. Deverá, ainda, aguardar a execução das adequações, que ocorrerão em novo processo administrativo, conforme os trâmites legais. Concluídas as

correções, a empresa deverá realizar nova avaliação e emitir o laudo técnico, sem custos adicionais.

1.2.3 Prédio para fins Comerciais/Serviços, área construída: 1.683,91m², área de abrangência: aproximadamente 300m², 1 para raio e 4 conjuntos de aterramento, número de descidas: 5 condutores naturais.

1.2.4 O objetivo é garantir que o sistema de aterramento tenha uma baixa resistência, essencial para dissipar correntes elétricas com segurança, especialmente em caso de queda de raio ou falha elétrica.

1.2.5 O projeto e a execução do sistema devem estar em total conformidade com a norma ABNT NBR 5419 para Proteção Contra Descargas Atmosféricas (PDA).

1.2.6 Inspeção Visual: Mencionar que uma inspeção visual completa deve ser realizada para verificar a integridade física do sistema, como a fixação dos cabos e a ausência de corrosão.

1.3 Emissão de um laudo técnico completo contendo:

1.3.1 Caso haja a necessidade, fornecer a descrição das peças que precisam ser substituídas em cada equipamento, com apresentação de custo estimativo, incluindo mão de obra e peças, bem como a viabilidade da manutenção dos equipamentos.

1.3.2 Laudo Técnico com ART recolhida para fins de fiscalização como: Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Recomendações para manutenções preventivas ou corretivas. (sem PMOC)

1.3.3 Emissão de ART devidamente assinada.

1.4 O laudo técnico será entregue no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da realização da avaliação final. Caso sejam identificadas correções necessárias, o prazo passará a ser contado após a devida execução dessas correções, devendo o laudo conter todas as informações indispensáveis para uma análise técnica completa.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O para-raios é um dispositivo projetado para proteger estruturas e equipamentos de descargas elétricas atmosféricas (raios) ao direcionar a corrente do raio para o solo de forma segura. A resistência de aterramento dos para-raios deve ser verificada para assegurar que o sistema está funcionando corretamente.

2.2 A contratação se justifica, por ser a medição ôhmica em para-raios uma prática essencial para garantir a segurança e a eficácia do sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Através da medição ôhmica é possível verificar se o sistema de aterramento está seguro e funcionando conforme o esperado.

2.4 A medição ajuda a garantir que o sistema de aterramento esteja em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, promovendo desta maneira, a manutenção do patrimônio público.

2.5 Realizar medições regulares e manutenção adequada ajuda a prevenir falhas no sistema, proteger estruturas e equipamentos de danos causados por raios, bem como prevenir riscos de choques elétricos.

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O Instituto designará um grupo de trabalho ou servidor, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e deverá fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

3.2 A emissão do laudo técnico, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), deverá ser realizada em estrita observância às normas vigentes e às determinações dos órgãos competentes.

3.2.1 A primeira vista de inspeção deverá correr no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal de fornecimento pela CONTRATANTE.

3.2.2 A emissão do laudo técnico e a ART deverá ser emitido no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a realização da avaliação final. **Caso sejam identificadas correções necessárias, o prazo passará a ser contado após a devida execução dessas correções, devendo o laudo conter todas as informações indispensáveis para uma análise técnica completa.**

3.3 Os serviços de vistoria e análise técnica para emissão do laudo, bem como os demais procedimentos necessários à emissão da ART, deverão ser realizados, preferencialmente, às sextas-feiras, cabendo à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, bem como dos insumos indispensáveis à execução (instrumentos de medição, equipamentos de segurança, formulários, etc.).

3.4 **Local da prestação dos serviços:** Os serviços serão prestados no Município de Guarulhos na Sede da CONTRATANTE, na rua do Rosário, 226 – Vila Camargos – Guarulhos – SP.

3.5 O laudo técnico e a ART serão recebidos mediante conferência técnica, não se excluindo a possibilidade de rejeição ou necessidade de complementação, caso, após análise e/ou exame posterior, sejam constatadas irregularidades ou incorreções técnicas.

3.6 - As despesas com eventuais viagens, necessárias à realização dos serviços objetos da presente contratação, envolvendo transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta da contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

4.2 Realizar os serviços observando rigorosamente as normas técnicas, regulamentares e legais aplicáveis à atividade, garantindo a qualidade e a segurança exigidas.

4.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.4 Alocar os empregados, se necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, com habilitação e conhecimento adequados para o aperfeiçoamento de pessoal, cuja qualidade deverá atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.5 Refazer às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços inadequados;

4.6 Comunicar imediatamente, por escrito, quaisquer dificuldades encontradas que venham prejudicar a eficiência dos trabalhos;

4.7 Emitir e enviar a fatura referente à execução do serviço contratado.

4.8 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação objeto do contrato, inclusive frete, seguro e eventuais perdas e danos;

4.9 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;

4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

4.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

4.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.15 A CONTRATADA deve tomar ciência do conteúdo da Política de Segurança da Informação, disponível no endereço [https://www.iprefguarulhos.sp.gov.br/downloads/PSI-Política de Segurança da Informacao.pdf](https://www.iprefguarulhos.sp.gov.br/downloads/PSI-Política%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informacao.pdf), noticiando à CONTRATANTE sempre que se fizer necessário.

4.16 Atender às exigências da Lei Federal 13.709/2018 e do Decreto Municipal 38.145/2021 que dizem respeito sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

4.17 Caso o prestador do serviço não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

5.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.8 Designar um grupo de trabalho ou servidor, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pelo IPREF, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota fiscal, correspondente ao serviço executado – **Emissão de Laudo ART** - conferido e liberado pelo grupo de trabalho ou servidor designado pelo IPREF, devendo a nota fiscal ser atestada e aprovada no verso.

6.2 No caso de eventuais atrasos no pagamento dos serviços, os valores ofertados serão atualizados, utilizando-se como índices o IGP/DI-FGV do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial.

7. ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

7.2 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

7.3 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total, marca do produto ofertado, incluindo frete se houver.

7.4 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e o critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço global.

8.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II.

8.3 Para fins de habilitação desta Dispensa serão exigidos os documentos constantes do **item 5 do Aviso de Dispensa de Licitação**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta) reais, referente a contratação da empresa especializada em prestação de serviço de medição ôhmica dos aterramentos do para-raios, que será considerado Valor Máximo admissível para a aquisição.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações:

(3008)8510.10.122.0067.2.193.04.100.0900-3.3.90.39.900.05 (SAÚDE)

(3041)8592.09.272.0069.2.198.04.690.0000-3.3.90.39.903.05 (RPPS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Processo Digital nº 799/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Descrição Do Produto / Serviço	Valor Total R\$
01	01 serviço	Serviço de medição ôhmica dos aterramentos e laudo técnico do para raio, com apresentação de relatório do sistema e fornecimento de Laudo Técnico com ART recolhida para fins de fiscalização como: Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc. Prédio para fins Comerciais/Serviços, área construída: 1.488,91 ² , área de abrangência: aproximadamente 300m ² , 1 para raio e 4 conjuntos de aterramento, número de descidas: 5 condutores naturais. Caso sejam identificadas não conformidades, a empresa contratada deverá apontá-las e apresentar orçamento para as devidas correções. Deverá, ainda, aguardar a execução das adequações, que ocorrerão em novo processo administrativo, conforme os trâmites legais. Concluídas as correções, a empresa deverá realizar nova avaliação e emitir o laudo técnico final, sem custos adicionais.	

OBS. Os proponentes deverão:

Considerar Serviço: Rua Do Rosário, 226 – Vila Camargo - Guarulhos.

Prazo de entrega: 10 dias.

Faturamento: 15 dias / Validade da cotação: 60 dias

Incluir no preço: Frete + impostos

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
CNPJ Nº	E-MAIL:	
Validade da Proposta: 60 DIAS	Local e Data:	
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE:		

Local, data

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Processo Digital nº 799/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Processo Digital nº 799/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Processo Digital nº 799/2025

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE